

## LEI Nº 2.318/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Certifico e dou fé que esta foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 01/06/22

Ass

  
João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Prefeito Municipal  
018286-44397

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG A CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO DESTINADA A PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Município de Campina Verde - MG, a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer que é celebrado em 27 de novembro.

**Art. 2º** - A campanha será realizada pelo Poder Público com a participação de órgãos municipais, Poder Legislativo e entidades da sociedade civil, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

**Art. 3º** - Todos os cabelos arrecadados serão enviados para “Sala das Perucas”, com sede na AVCC (Associação Voluntária de Combate ao Câncer), vedada qualquer utilização comercial.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 01 de junho de 2022.



**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**